



PROTOCOLO Nº : 11.210-0/2019 - AUTOS DIGITAIS
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ADVOGADO (A) : NÃO CONSTA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Com base no artigo 137, alínea “I”, do Regimento Interno TCE/MT, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Gabinete do Relator, Cuiabá, 13 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

